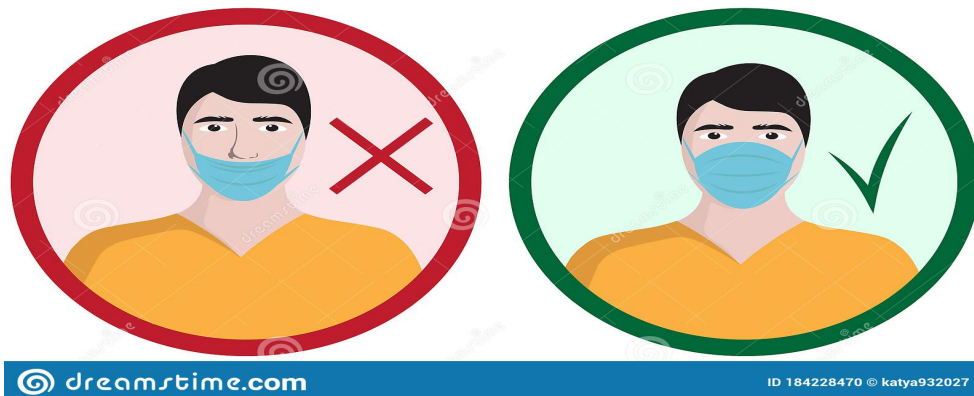


PROTOCOLO DE AFASTAMENTO DE ESTUDANTES DA UNILA POR COVID-19.

Fevereiro/2022

*Esse documento será regularmente atualizado.

COMBATE AO COVID-19



Use máscara cobrindo nariz e a boca



Lave as mãos com água e sabão ou as higienize com álcool em gel



Mantenha o distanciamento social

ESTUDANTES QUE DEVEM PERMANECER EM REGIME DE EXERCÍCIOS
DOMICILIARES:

I - Estudantes que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

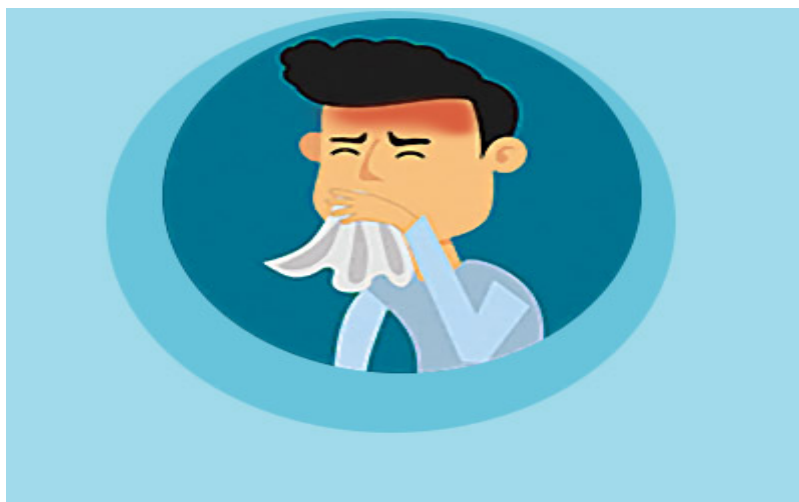
II - Estudantes na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.



O(a) estudante apto(a) ao regime de exercícios domiciliares deve fazer solicitação para isso através da aba solicitações no sistema sigaa no item SAÚDE – COVID-19- Regime de exercícios domiciliares, cadastrando uma solicitação e fazendo upload do atestado ou laudo médico como comprovante, para comprovação do inciso II é necessário uma autodeclaração (anexo I da IN), em ambos os caso siga as orientações da instrução normativa conjunta da PRAE/PROGRAD/PRPPG 02/2022. O DEAS receberá a solicitação e fará a abertura do processo de regime de exercícios domiciliares e o encaminhará à secretaria acadêmica de apoio aos institutos latino-americanos para prosseguimento das questões administrativas.

ESTOU COM SUSPEITA DE COVID, O QUE FAZER?

ESTUDANTES QUE ESTÃO EM AULAS PRESENCIAIS:



Caso o estudante apresente sintomas como febre, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, perda de olfato, fadiga intensa, dor no peito ou dificuldade respiratória, deve evitar contato com outras pessoas, fazer um teste de covid-19 na unidade básica de saúde – UBS do bairro mais próxima de sua residência ou em outra unidade cadastrada para realização de exames. (importante ficar atento(a) as informações divulgadas nas mídias sobre onde recorrer para buscar atendimento, tendo em vista que várias mudanças estão acontecendo). De qualquer forma, imediatamente ao apresentar sintomas será essencial entrar em contato com o plantão covid do município e seguir as orientações:

NOVOS NÚMEROS PARA ATENDIMENTO PLANTÃO CORONAVÍRUS

 (45) 3521-1800

WHATSAPP E LIGAÇÃO

 0800 645 5655

LIGAÇÃO GRATUITA



ESTOU COM COVID, E AGORA?

Todos os estudantes que eventualmente testarem positivo para covid-19 devem isolar-se imediatamente em sua residência, pelos períodos:

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos assintomáticos confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo.	07 DIAS: a partir da data de coleta do exame, podendo sair do isolamento após esse prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia.
Casos leves , ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	10 DIAS: a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse prazo se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.
Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	20 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, podendo sair do isolamento se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.

Durante o período de isolamento, o estudante deve acionar a rede próxima de amigos ou familiares para apoio.

É muito importante apresentar seu atestado sanitário e resultado de covid-19 quando for o caso, via sistema sigaa, como explicado logo abaixo:

Faça o upload de seu resultado positivo e de seu atestado sanitário (que é o documento que determina o período de isolamento), online no sistema sigaa na aba solicitações e procure a alternativa - SAÚDE - COVID – 19 – Isolamento, o

Departamento de atendimento à saúde do estudante - DEAS e-mail:

saude.deas@unila.edu.br telefone e whatsapp: 3522-9808.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO ESTUDANTE - DEAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Departamento de Atendimento à Saúde do Estudante – DEAS, receberá via sistema sua solicitação, emitirá uma declaração de entrega de termo sanitário para isolamento, e a enviará via e-mail institucional ao discente que terá a responsabilidade de enviar ao(s) docente(s) também via e-mail institucional e definir se as faltas serão abonadas ou se outras atividades devem ser realizadas.

Caso os sintomas piorem durante o isolamento, ou onde o(a) estudante sinta dores no peito, falta de ar ou perda de fala, mobilidade ou confusão mental, deverá buscar atendimento médico especializado nas unidades de pronto atendimento – UPAs do município, UPA João Samek (vila A) e UPA Dr. Walter Cavalcante Barbosa (Morumbi), ou ainda, as unidades de saúde exclusivas para atendimento de sintomáticos de covid em cada distrito.

SINTOMAS GRIPAIS OU CONTACTANTES:

Estudantes sem diagnóstico de covid-19, mas com sintomas gripais devem também isolar-se pelo período de 05 dias. (testagem no 3º dia)

Nesse caso de sintomas gripais ou de contato próximo (que está descrito abaixo), onde, ao final de 03 dias o resultado seja negativo para covid, ou no caso de contactante ao final de 05 dias, os estudantes também devem fazer upload de seu resultado negativo ou termo de isolamento no sigaa na aba solicitações no item:

- SAÚDE - COVID – 19 – ISOLAMENTO.

O Departamento de Atendimento à Saúde do Estudante – DEAS, receberá via sistema sua solicitação, emitirá uma declaração de entrega de termo sanitário para isolamento, enviará via e-mail institucional ao discente e caberá ao(à) estudante enviar ao(s) docente(s) também via e-mail institucional e definir se as faltas serão abonadas ou se atividades online devem ser realizadas.

ESTUDANTES QUE TIVERAM CONTATO COM PESSOAS COM RESULTADO POSITIVO PARA COVID-19

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Contato Próximo**	<p>Manter quarentena de 05 dias, contados a partir do último dia de contato com o caso confirmado, e testar ao 5º dia:</p> <p>a) Se resultado negativo: sair da quarentena, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia.</p> <p>b) Se resultado positivo: permanecer em isolamento seguindo as recomendações do Quadro 1.</p> <p>Caso haja aparecimento de sintomas antes do 5º dia, fazer a testagem, seguir para isolamento e seguir as orientações do Quadro 1.</p>

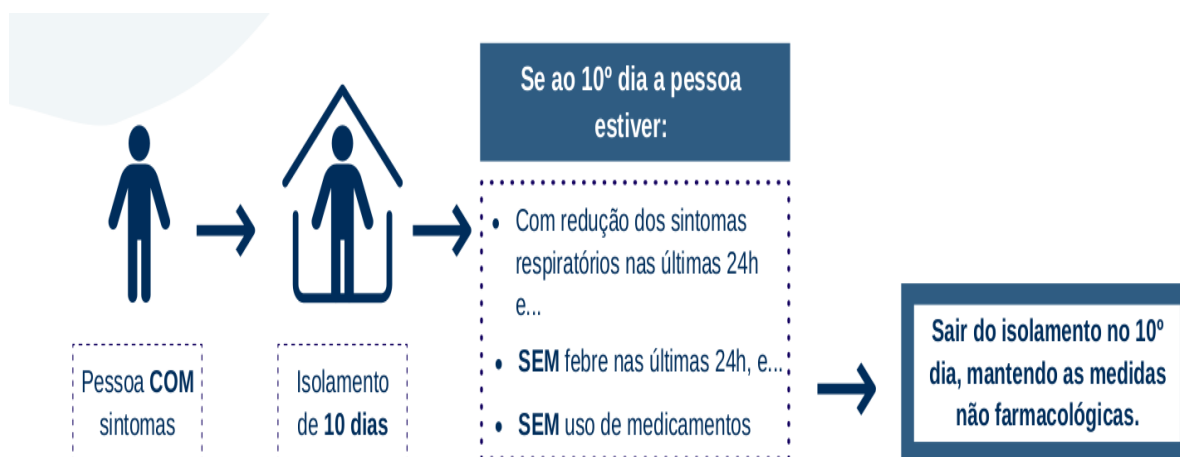
O QUE É CONSIDERADO CONTATO PRÓXIMO?

- Pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos com um caso suspeito ou confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizando máscara de forma incorreta (sem cobertura completa do nariz, boca e queixo, ou utilizando apenas protetor facial do tipo face shield);
- Pessoa que teve um contato físico direto (por exemplo, abraços, beijos etc.) com um caso confirmado;
- Profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19, sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou com EPI danificados;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

SOU ASSINTOMÁTICO, O QUE FAÇO?

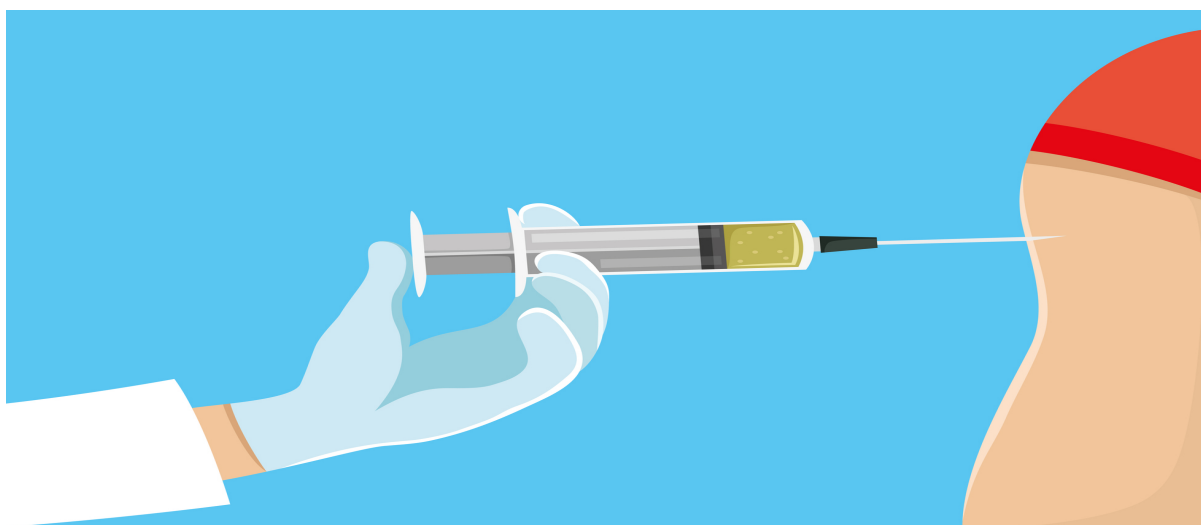


SOU SINTOMÁTICO E AGORA?



SE LIGA!!

A pandemia é dinâmica, e acompanhar as informações que são constantemente atualizadas é essencial para saber tudo o que está acontecendo à nossa volta relacionado ao covid-19. Acompanhe a página e as redes sociais da UNILA e dos órgãos responsáveis pelo atendimento à saúde em nosso município, como a prefeitura municipal de Foz do Iguaçu e a secretaria municipal de saúde, para saber de outras mudanças ou fluxos de atendimento da rede pública de saúde.



Lembre-se que é essencial ficar com sua vacinação em dia contra a covid-19, inclusive com a dose de reforço, vacinar-se é um ato de responsabilidade social, e com esse ato você protege sua comunidade acadêmica, sua família e seus amigos. A portaria 08/2022/GR normatizada pela IN GR 001/2022 da UNILA estabelece a exigência de comprovante vacinal para qualquer atividade presencial na universidade, por isso não perca tempo e busque ficar em dia com esse documento.

Caso tenha dúvidas, pergunte ao departamento de atendimento à saúde do estudante – DEAS no e-mail saude.deas@unila.edu.br ou no telefone 45 3522 9808 (telefone fixo e whatsapp) que estaremos à disposição para todos (as).



Com dúvida? Estamos à disposição!!